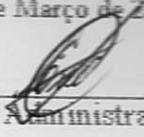




PROTOCOLO Nº 140/16

DE 10 de Março de 2016


Diretor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 4408

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 22 de Março de 2016

1ª Discussão em 22 de Março de 2016

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 29 de Março de 2016

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 30 de Março de 2016

Com Ofício nº 040/16

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 4094

05 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 31/03/2016



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 4.408

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.226,87 (Dezesesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), incluindo no exercício atual a continuidade da e programação do projeto atividade e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5125.	Aquisição de Material Didático e Pedagógico.

3.3.90.30.00.00 150 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 16.226,87

VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 16.226,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015						
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
150	R\$ 16.226,87	R\$ 0,00	R\$ 16.226,87	R\$ -	R\$ 16.226,87	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 16.226,87	R\$ 0,00	R\$ 16.226,87	R\$ 0,00

VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 16.226,87

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2016.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



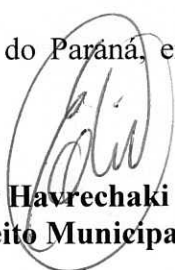
JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Educação.

Justifica-se tal procedimento devido a necessidade de dar seguimento e conclusão do objeto colocado no devido projeto atividade mencionado, tendo em vista o Termo de Compromisso PAR nº 201306195.

Solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2016.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 21/2016

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

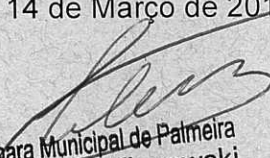
Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 104/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.408 de 2016**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder a análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão, constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 14 de Março de 2016.


Câmara Municipal de Palmeira
Alexandro Klosowski
Contador CRC/PR 0069.148/O-8



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000004

PROTOCOLO Nº 171/16

DE 18 / 03 / 2.016



Comissão de **ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

Projeto de Lei nº 4.408

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.226,87, na Secretaria Municipal de Educação.

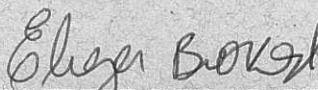
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.408** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.226,87, na Secretaria Municipal de Educação, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a necessidade de dar seguimento e conclusão do objeto colocado no devido projeto atividade mencionado no termo de compromisso PAR nº 201306195.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

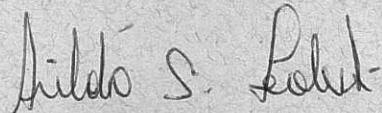

ELIEZER BORCOSKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.408** concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


FABIANO B. CÁSSANTA
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000005



PROJETO DE LEI Nº 4.408

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 4.408

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 22 DE MARÇO DE 2016

Presidente Domingos Eduardo Kulak

1º Secretário Eduardo Borral

2º Secretário [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 4.408

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 29 DE MARÇO DE 2016

Presidente Domingos Eduardo Kulak

1º Secretário Eduardo Borral

2º Secretário [Assinatura]

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e o Prefeito Municipal
sancionou esta Lei Nº 4.408
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 31/03/2016
Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
Prefeito